

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**26 de Maio de 2014 - Segunda feira**  
**Circulação: 26.05.2014 às 17:30h**  
**Tiragem: 650 exemplares com 24 páginas**  
**Nº 5719**

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2446 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Robson da Silva dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

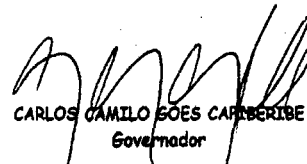
DECRETO Nº 2447 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Denise Cambráia Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

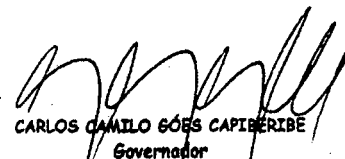
DECRETO Nº 2448 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Priscila Freire Bosque** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, Código F65-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2449 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Elyene Del Castillo de Oliveira** para exercer o cargo em

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balicero  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Eida Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzá Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

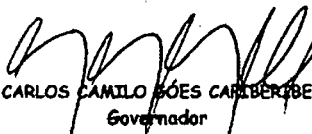
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, Código F6S-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2450 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 885/2014-DIPRE/IMAP,

**RESOLVE:**

Nomear José Gustavo Sussuarana de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código F6S-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2451 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1365/2014-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar Roberlino Vilhena Brito da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2452 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1365/2014-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Nadete Tavares dos Santos, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Macapá, 26.05.2014

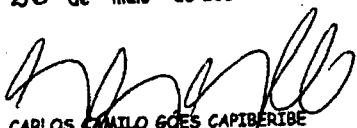
**DECRETO Nº 2453 DE 26 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2014-GAB/SEINF,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Luiz Carlos Ferreira do Amaral do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

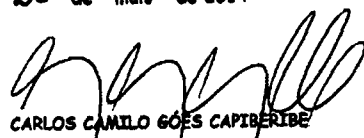
**DECRETO Nº 2454 DE 26 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2014-GAB/SEINF,

**RESOLVE:**

Nomear Erick Cardoso de Castro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2455 DE 26 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0354/2014-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear Sílvia Gomes Lazamé Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III-Tesouraria/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

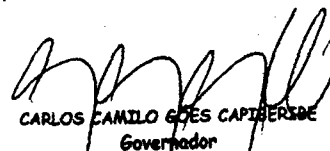
**DECRETO Nº 2456 DE 26 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2014-SERIN,

**RESOLVE:**

Exonerar Rosivane Beltrão Pinho da Silva Brito do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2457 DE 26 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2014-SERIN,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Joelma de Souza Costa Mendes do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

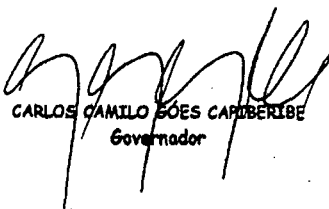
DECRETO Nº 2458 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Rosivane Beltrão Pinho da Silva Brito para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

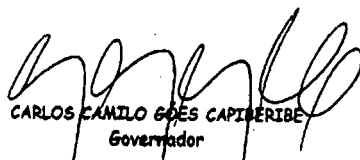
DECRETO Nº 2459 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Anilson Lima Batista para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2460 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1486/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1737, de 08 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5689, de 08 de abril de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2461 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 301/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar da 126ª ROCA e do 42º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP/2014, no período de 27 a 31 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2462 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 301/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Wanja Corrêa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 31 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2463 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 963/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

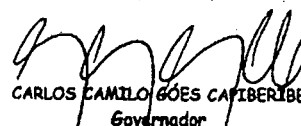
Considerando, ainda, que, após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eucleia Ferreira da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Serra do Navio/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

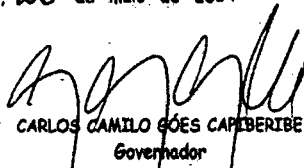
## DECRETO Nº 2464 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/8256,

## RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2014, à servidora **Deisi Regina Alves Leite**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Especialista em Educação - Nutricionista, Classe 3ª, Padrão III, Cadastro nº 942235, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 2465 DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura e sobre os procedimentos relacionados com a partilha do imposto, relativamente às prestações de serviço de comunicação por meio de satélite.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/02751, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 10, de 20 de março de 1998 e Convênio ICMS 57, de 22 de outubro de 1999,

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 135, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2013 e Convênio ICMS 176, de 06 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de tal forma que a carga tributária do imposto resulte no percentual de 10% (dez por cento).

§ 1º A utilização do benefício previsto neste artigo observará, ainda, o seguinte:

I - será aplicada, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual;

II - o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais;

III - fica condicionada ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação estadual;

IV - que todos os meios e equipamentos necessários à prestação do serviço, quando fornecidos pela empresa prestadora, estejam incluídos no preço total do serviço de comunicação;

V - o contribuinte deverá:

a) divulgar no seu site, de forma permanente e atualizada, a descrição de todos os tipos de pacotes de televisão por assinatura comercializados, isoladamente ou em conjunto com outros serviços, com os correspondentes preços e condições;

b) manter à disposição do fisco, em meio magnético, as ofertas comercializadas, por período de apuração;

c) quando da comercialização conjunta, em pacotes, de serviço de televisão por assinatura e outros serviços:

1. discriminar, nas respectivas faturas e notas fiscais, os preços correspondentes a cada modalidade de serviço, de forma a demonstrar a sua independência e aderência às ofertas divulgadas nos sites;

2. observar que o valor da prestação de serviço de televisão por assinatura não será superior ao preço do mesmo serviço, prestado isoladamente em iguais condições a assinantes individuais ou coletivos.

§ 2º A opção a que se referem os incisos I e II, do parágrafo anterior, será feita para cada ano civil.

Art. 2º O descumprimento da condição prevista no inciso II ao V, do § 1º, do artigo anterior, implica na perda do benefício a partir do mês subsequente àquele que se verificar o inadimplemento.

Parágrafo único. A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.

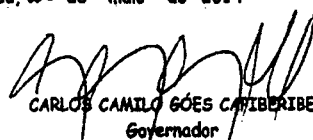
Art. 3º Nas prestações de serviço de comunicação, referente à recepção de som e imagem por meio de satélite, quando o tomador do serviço estiver localizado em unidade federada diferente da unidade de localização da empresa prestadora do serviço, o recolhimento do ICMS deverá ser efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação, através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR, em favor do Estado do Amapá.

Art. 4º Quando ocorrer a devolução dos equipamentos de recepção de sinais via satélite, por parte do usuário do mencionado serviço de que trata este Decreto, a empresa fornecedora dos equipamentos poderá se creditar do mesmo valor do ICMS destacado na nota fiscal de remessa para o respectivo usuário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 3481, de 31 de dezembro de 2004.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 2466 DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre isenção do ICMS às operações com produtos farmacêuticos e fraldas geriátricas distribuídos por farmácias integrantes do Programa Farmácia Popular do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/04239, e

Considerando as disposições do Convênio ICMS 81, de 04 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de julho de 2008, bem como Convênio ICMS 162, de 6 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 12.12.2013,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil", instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º Ficam isentas do ICMS as saídas internas à pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas promovidas pelas farmácias referidas no art. 1º.

Art. 3º O benefício previsto neste Decreto condiciona-se:

I - a entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação;

II - a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste convênio esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Art. 4º As farmácias integrantes do Programa que comercializarem exclusivamente os produtos de que trata o art. 1º:

I - deverão:

a) ser inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá;

b) ser usuárias do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT-CF-e ou da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, nos termos da legislação própria;

c) apresentar anualmente a Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA-ICMS -;

d) arquivar, em ordem cronológica, pelo prazo decadencial previsto na legislação, os documentos fiscais de compras, por estabelecimento fornecedor, e de vendas;

II - ficam dispensadas:

a) da escrituração dos seguintes livros fiscais:

1. Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A;

2. Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;  
b) do cumprimento das demais obrigações acessórias.

§ 1º O Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, deverá ser escriturado normalmente e deverá ser apresentado, sempre que regularmente notificado, à autoridade fiscal.

§ 2º Na devolução de bens ou mercadorias pela farmácia integrante do programa à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, a nota fiscal da operação poderá ser emitida pelo destinatário, devendo o respectivo DANFE acompanhar o trânsito dos bens ou mercadorias.

Art. 5º A FIOCRUZ disponibilizará pela internet a relação de farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2467 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação da EC nº 70/2012, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.03.1850P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora Vera Lúcia Macedo Rodrigues, com proventos integrais, com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 15, Matrícula nº 313106, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2013.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

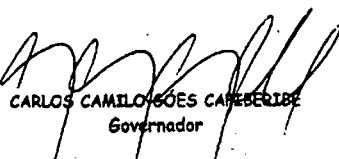
DECRETO Nº 2468 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1219/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josinelma Valadares de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2469 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1248/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Keila da Rocha Guedes da função comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 16 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2470 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1247/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Janio Tolosa Machado da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 16 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

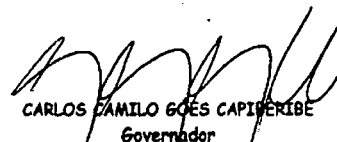
DECRETO Nº 2471 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1246/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Celso Tadeu Silva Franco do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 19 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

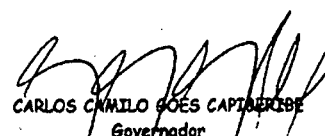
DECRETO Nº 2472 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1246/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Edilson Costa de Alencar para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 19 de maio de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2473 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Eldenor Torres de Carvalho da função comissionada de Secretário Administrativo/DT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2474 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Meire Jane Soeiro Monteiro da função comissionada de Secretário Administrativo/DEPI, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

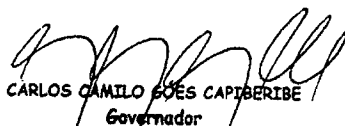
DECRETO Nº 2475 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar José Carlos Nunes dos Santos da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II - Operação de Travessias/DT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

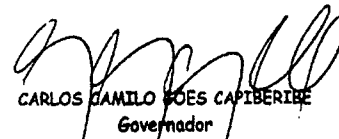
DECRETO Nº 2476 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Daniel Farias Siqueira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Manutenção de Embarcações), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2477 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Deusolino Vinagre da Costa da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Fiscalização Rodoviária), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

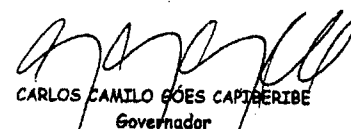
DECRETO Nº 2478 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Meire Jane Soeiro Monteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 2479 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Deusalino Vinagre da Costa, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo Fluvial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II - Operação de Travessias/DT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 2480 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear José Carlos Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Manutenção de Embarcações), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2481 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025841-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Moacir das Mercês da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Fiscalização Rodoviária), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2482 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1551, de 24/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025867/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Claudio Uchôa Amorós do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Avaliação e Acompanhamento dos Impactos Ambientais", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 2483 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1551, de 24/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025867/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Ana Corina Maia Palheta para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Avaliação e Acompanhamento dos Impactos Ambientais", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2484 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025468/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Maricélla Gomes da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador




DECRETO Nº 2485 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Serra do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Rodoviários/DT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

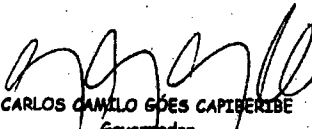
DECRETO Nº 2486 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Thiago dos Santos Damasceno do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Industrial/DEPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

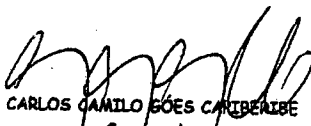
DECRETO Nº 2487 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025433-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Tiago Pereira do Carmo Júnior do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

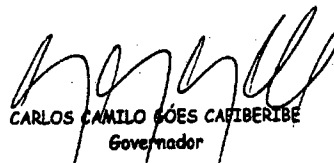
DECRETO Nº 2488 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025433-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Thiago dos Santos Damasceno para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

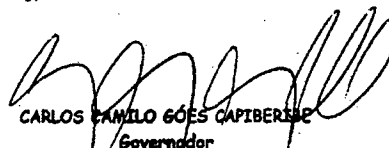
DECRETO Nº 2489 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/26464,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, com ônus para aquela Instituição, a servidora Ana Girene Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 916420, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia-Geral de Polícia Civil, nos termos do Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

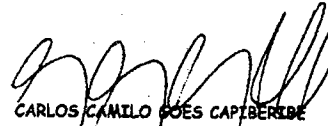
DECRETO Nº 2490 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1553, de 24/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Hélder Vasques Palheta do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Acompanhamento da Supervisão e Fiscalização de Obras do Projeto "Acompanhamento da Implantação/Execução do Programa Rodoviário Estadual", Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2491 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Jackson Charles Lima Borges do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Engenharia Viária/DOV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2492 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

## Secretarias de Estado

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 CPL/SESA  
PROCESSO Nº 2012/87181

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de um equipamento de Ressonância Magnética para atender as demandas da rede hospitalar - SUS do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).


Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir das 08:00h do dia 26 de maio de 2014 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 10 de junho de 2014, às 08:00h (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10 de junho de 2014, às 08:00h.


Abertura da Seção para lances: dia 10 de junho de 2014, às 14:00h (horário de Brasília).

Macapá, 26 de maio de 2014.

  
Pablo Patrício Duarte Fernandes  
Pregoeiro da CPL/SESA

Nomear Hélder Vasques Palhetá para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Rodoviários/DT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

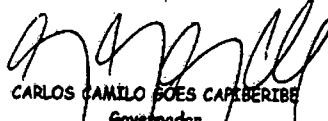
DECRETO Nº 2493 DE 26 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025828/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Jackson Charles Lima Borges para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Industrial/DEPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2014

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida FAB, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes com finalidade de otimização do atendimento as bases descentralizadas do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: E S CARDOSO COM. E SERVIÇOS ME

CNPJ: 23.074.453/0001-68

REPRESENTANTE: EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO CPF: 061.586.332-91 RG: 061455-AP

ENDEREÇO: AV. Coracy Nunes, 747 - Centro CEP: 68900-010, telefone (96) 3223-6283 - Macapá-AP e-mail: naldo158@hotmail.com

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	MACACAO OPERACIONAL TERRESTRE A. O Macacão Operacional deverá ser confeccionado em tecido pré-encolhido tipo sarja 2/1 com peso 221 g/m, com largura de 161,	Und	800	128,00

composto 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;

B. Cor Azul Marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar);

C. A gola é num formato de colarinho duplo com uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;

D. Os ombros deverão possuir proteção com espuma 04 mm e matelassada indo da frente até a pala das costas (embutida), tendo com referência a linha média do ombro de 100 mm para anterior e posterior;

E. Na frente deverá ser bordada na cor branca a função de

cada servidor (Médico, Enfermeiro Condutor e TARM-RO) na altura do peito esquerdo, logo abaixo, deverá ser aplicada a logomarca do SAMU-192 que deverá possuir as seguintes medidas 70 mm por 110 mm.

F. Na frente logo abaixo da cava da manga e da logomarca do SAMU-192 (lado esquerdo), deverá ser afixada fita refletiva 3M de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexiva) deverá haver um zíper camuflado no macacão em toda extensão vertical do macacão desde a linha inferior do pescoço até a linha média do quadril; na frente deverá haver dois bolsos embutidos abaixo da linha do quadril e dois bolsos externos quadrados acima da linha do joelho; ao nível dos joelhos deverá haver um reforço com espuma 04 mm matelassada de 20 cm de comprimento por 15 cm de largura; 20 cm abaixo da linha do joelho deverá haver em toda circunferência das pernas (bilateralmente) de faixa reflexiva de 3M de 50 mm de largura na cor prata

G. Na costa duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas, em cima das pregas, embutidas na pala serão aplicadas faixas refletivas 3m de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexivas), tendo limite a bainha inferior.

H. Tomando como referência base da pala deverá haver identificação funcional de cada servidor, bordado na cor branca de tamanho de 200 mm x 50 mm. Logo abaixo, deverá

haver a logomarca do SAMU-192, medindo 150 mm por 250 mm;

I. As mangas deverão ser longas, com acabamento corte reto nos punhos nos punhos de 68 mm de largura e transpasse de mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, medindo 30 mm de largura por 80 mm de comprimento. Abaixo da cava da manga deverá haver uma faixa reflexiva prata (3m de 50 mm de largura) em toda a circunferência da manga; logo acima da faixa reflexiva da manga direita, deverá haver a logomarca do SAMU-192 (medidas 70 mm por 110 mm); abaixo da faixa reflexiva deverá haver em toda extensão lateral externa da manga até o punho, no sentido vertical de uma faixa vermelha pantone 186 e uma faixa laranja pantone 717 de 2 cm de largura cada.

J. Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil (60mmx50mm) fixado também a 60 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralmente à direita.

Marca: VIRTUDE  
MATERIAL: ALFALIA  
FABRIL

1. NACIONAL  
T: I RESTRE

02 A. Gandola Operacional confeccionada em tecido re-encolhido tipo saral 2/1, com peso 210 g/m, com largura de 161, composição por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;

B. Cor Azul Marinho (referência: padrão) da cartela de cores da Santista ou equivalente;

C. A gola é num formato de colarinho duplo, com botão da mesma cor do tecido

de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;

D. Os ombros deverão possuir proteção com espuma 04 mm e matelassada indo da frente até a pala das costas (embutida), tendo com referência a linha média do ombro de 100 mm para anterior e posterior;

E. Na frente deverá ser bordada na cor branca a função de cada servidor (Médico, Enfermeiro, Condutor e TARM-RO) na altura do peito direito, logo abaixo, deverá ser aplicada a logomarca do SAMU-192 que deverá possuir as seguintes medidas 70 mm por 110 mm.

F. A identificação do servidor (nome) deverá ser bordado na cor branca na altura do peito direito com nome a logo abaixo a função (médico, enfermeiro ou condutor). Ao lado do nome deverá ser bordado em vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo do funcionário.

G. Na frente logo abaixo da cava da manga e da logomarca do SAMU-192 (esquerda), deverá ser afixada fita refletiva 3M de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexiva);

H. A costa deverá possuir pala de 120 mm a 150 mm com reforços acolchoado com espuma de 04 mm e linha nº60, com variação de acordo com os tamanhos.

I. Há também nas costas duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas, em cima das pregas, embutidas na pala serão aplicadas faixas refletivas 3m de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexivas), tendo limite a bainha inferior;

J. Tomando como referência base da pala deverá haver identificação funcional de cada servidor, bordado na cor branca de tamanho de 200 mm x 50 mm. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU-192, medindo 150 mm por 250 mm;

K. As mangas

02	A. Gandola Operacional confeccionada em tecido re-encolhido tipo saral 2/1, com peso 210 g/m, com largura de 161, composição por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;	UN	800	83,75
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-------

deverão ser longas com acabamento corte reto nos punhos nos punhos de 68 mm de largura e transpasse de mm. com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, medindo 30 mm de largura por 80 mm de comprimento.  
**L.** Deverá haver reforço retangular de 135mmx195mm na altura dos colovelos com reforços acolchoados com espuma de 4 mm e linha nº60 e matelassada.  
**M.** As mangas deverão ter dispositivo que permitam serem utilizados como mangas curtas.  
**N.** Na manga direita possui o logo do SAMU 192 bordado

com 110 mm por 70 mm fixada a 60 mm abaixo da linha dos ombros;

**O.** Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil (60mmx50mm) fixado também a 60 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralidade à direita.  
**P.** Nas mangas as faixas coloridas deverão em duas, medindo 20 mm cada, nas cores vermelha pantone 186 e laranja pantone 717; as mesmas deverão ser embutidas na película por dentro do punho e da faixa refletiva, sendo o laranja na frente e vermelha atrás, centralizada na manga de forma que quando vestida fique na frente da peça;  
**Q.** Em ambas as mangas deverá haver faixa refletiva localizada no mesmo alinhamento da faixa localizada na frente da gandola.  
**R.** Comprimento da Gandola deverá ser até a altura do plúteo aberta na frente, fechada por botões de cinco botões de dupla-face, na cor do tecido que é confeccionada a peça;  
**S.** Deverão existir duas faixas de 20 mm cada, afixadas no sentido vertical contornando as laterais da gandola nas cores vermelha pantone 186 e laranja 717 confeccionadas no mesmo tecido da mesma.  
 Marca: VIRTUDE MALHARIA  
**CALÇA OPERACIONAL**

03 A. Calça operacional confeccionada em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221g/m, com largura de 161, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;  
 B. Cor azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar);  
 C. Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 passadores reforçados com 30mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;  
 D. A braguiha deverá ser dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao casamento, de outra extremidade de cós;  
 E. A calça possui dois bolsos frontais (tipo profissional) medindo 280 mm de altura por 200 mm largura, a abertura da boca terá a medida de 230 mm (tipo faca), pespontado com duas costuras. A 30 mm dos bolsos frontais deverá haver dois bolsos aplicados extremamente nas laterais das pernas, medindo 190 mm de largura por 200 mm de altura com prega fêmea no meio, com capela medindo 70 mm de largura, presa por velcro de 20 mm de largura por 80 mm de comprimento devidamente centralizado.  
 F. Haverá também existir dois bolsos traseiros centralizado nas metades da peça, medindo 150 mm de largura por 170 mm de altura, com capela medindo 70 mm de largura presa com velcro de 20 mm por 80 mm comprimento.  
 G. A proteção dos joelhos deverá ser a 30 mm abaixo dos bolsos laterais sendo anticado joelheiros (proteção) de forma oval medindo aproximadamente 220 mm com reforços acolchoados com espuma de 4 mm e linha nº60 e matelassada; centralizadas da peça.  
 H. Deverá haver fitas refletivas 3m de 50m de largura, na cor prata (altamente refletiva), abaixo da linha dos joelhos, ao final do reforço

acolchoado das pernas (frente e costa);  
**I.** Deverão existir duas faixas de 20 mm cada em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, peso 221g/m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, nas cores vermelho pantone 186 e laranja pantone 717, devendo ser aplicada nas laterais em sentido vertical, sendo que a laranja na frente e a vermelha atrás.  
 Marca: VIRTUDE MALHARIA  
**MOCHILA**  
**A.** Confeccionada em material resistente de cor azul padrão 519 da cartela de cores da Santista.  
**B.** Na frente deverá ser bordada a logomarca do SAMU (70 mm x 110 mm) nas cores padrão.  
**C.** No fundo deverá haver reforço rígido e resistente.  
**D.** As alças dos ombros devem ter regulagem de tamanho e acolchoadas.  
**E.** Deve ter um compartimento na frente em tela com fechamento em zíper  
**F.** Uma alça na parte superior de 20 cm com costura

reforçada.  
 Marca: VIRTUDE MALHARIA

EMPRESA REGISTRADA: BACKES CONFECÇOES LTDA - EPP  
 CNPJ: 01.570.669/0001-81  
 REPRESENTANTE: MARIO VIRO BACKES CPF: 551.342.629-34 RG: 1.841.157-7  
 ENDEREÇO: Rua Alwin Wachholz, 860 Bloco B, Itoupava Central, telefone (47) 3237-1094 - Blumenau- SC vendas@comandospecial.com.br

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
05	<p><b>JAQUETA</b>                      A. A jaqueta deverá ser confeccionada em tecido impemeável pré-escolhido em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;                      B. Cor Azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar);                      C. A gola é num formato de colarinho duplo, da mesma cor do tecido de 15mm de diâmetro e junção a nível da linha mediana do tórax, com corte anatômico na linha média do pescoço. Deverá possuir reforço do mesmo tecido nos ombros e na parte inferior a linha axilar até</p>	Unid	350	97,00
08	<p>reforçada.                      Marca: VIRTUDE MALHARIA</p>	Und	120	120,66

acima do quadril;  
 D. O fechamento será frontal, por meio de zíper invisível (camuflado pelo próprio tecido) desde a altura do pescoço até a linha do quadril.  
 E. Na borda inferior (linha média do quadril) deverá ter uma pala de 2,5 cm, com elástico embutido nas laterais para adequar formato do corpo.  
 F. A identificação do servidor (nome) deverá ser bordado na cor branca na

altura do peito direito com nome a logo abaixo a função (médico, enfermeiro, condutor, enfermeiro e téc. de enfermagem). Ao lado do nome deverá ser bordado em vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo do funcionário.  
 G. No lado esquerdo do peito deverá ter a logomarca do SAMU (medidas 70 mm por 110 mm).  
 H. Nas costas entre a linha do ombro e a linha axilar deverá haver bordado identificação funcional de cada servidor. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU 192, medindo 150 mm x 250.  
 I. Na manga direita deverá possuir a logomarca do SAMU 5 cm abaixo da linha do ombro. Abaixo da logo do SAMU deverá ter uma faixa reflexiva (esta será simétrica e bilateral coincidindo com a linha média do peito), no sentido vertical deverá ter duas faixas coloridas deverão ser duas, medindo 20 mm cada nas cores vermelho pantone 186 e laranja pantone 717, as mesmas deverão ser embutidas na película por dentro do punho e da faixa reflexiva sendo a laranja na frente e vermelha atrás. Centralizada na manga de forma que quando vestida fique na frente da peça.  
 J. Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil

(60mmx50mm) fixado também a 60 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralidade à direita;  
 Marca: Backes

**CINTO COM FIVELA**  
 A. Nylon Azul  
 B. Comprimento de 150 cm.  
 Com fivela em latão prata, logomarca do SAMU em alto relevo removível. Com uma chapa de latão em outra extremidade  
 Marca: BACKES

**EMPRESA REGISTRADA: F N G CONFECÇÕES LTDA**  
 EPP  
 CNPJ: 11.685.517/0001-88  
 REPRESENTANTE: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA  
 CPF: 025.538.279-03 RG: 6859.085-0 SSP/PR  
 ENDEREÇO: Rua Atilio Manerba, 93 Bloco 2 - Mod. BParque Ind. II - CEP 86.975-000, telefone (44) 3226-6472 - Mandaguari - PR - Email: sputnik@invictalicitacoes.com.br

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.
---------	-----------	-----	-------	-------------

04	<b>CAMISA OPERACIONAL TERRESTRE</b> A. Camisa confeccionada em Meia Malha Pv (Poliviscose) - Malha Fria da Cor Azul Marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitament e similar com punho na gola; B. Na manga direita possui a bandeira do Estado do Amapá e na manga	Und	800	16,62
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------

esquerda a bandeira do Brasil (65 mm x 55 mm) fixado a 45 mm da linha do ombro.  
 C. Comprimento até altura do glúteo;  
 D. À frente, acima da linha do peito do lado direito deverá ser bordada o nome do funcionário e logo abaixo função que exerce (Médico, Enfermeiro, Condutor, Técnico

Enfermagem e TARM-RO) na cor branca para as camisas azuis. Ao lado do nome deverá ser bordado na cor vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo do funcionário.  
 E. No lado oposto (esquerdo) a logo do SAMU 192 (70 mm x 110 mm);  
 F. Manga curta no tamanho padrão do modelo e com punho.  
 G. Os punhos deverão ter 2,5mm de largura.  
 Marca: Sputnik  
**GORRO COM PALA (BONÉ)**  
 A.

06	<b>GORRO COM PALA (BONÉ)</b>	Und	300	11,96
----	------------------------------	-----	-----	-------

Confeccionado em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221g/m, com largura de 161, composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo ter brim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;  
 B. Cor azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitament e similar);  
 C. De feitiço simples e copa côncava, com forro espumado e telado, composto por uma seção frontal maior de onde sairá a pala e onde estará fixado o logo do SAMU 192 de 70 mm de diâmetro, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular.

sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em bonto reto, tendo desporto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em tela de material próprio para acabamento:  
**D.** Pala costurada afixada sobre as duas superfícies de uma alma (amação) plástica de mm de espessura;  
**E.** Alma plástica possuindo curvatura corresponde nte ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas retas sem descontinuidade de concordância  
**F.** Carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;  
**G.** Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Amapá com (45mmx35m m);  
**H.** Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais relativo à base do gorro

acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base. as partes laterais formam um triângulo isósceles com 100 mm de base e 165 mm de altura e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária para adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe, tiras do mesmo tecido com fivelas ou tiras elástico, I. Centrado na parte frontal está bordado o logo do SAMU 192;  
**J.** Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Amapá com (45mmx35m m);  
**K.** Toda a copa do gorro deve possuir uma formação interna colada em todos os pontos da superfície, em espuma de quatro mm de espessura, baixa densidade e cor branca;  
**L.** Em cada seção, exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5 mm, colocados no ponto médio da bissetriz dos vértices superiores  
**Marca:**  
 Sputnik

**CASSANTA EPP**

CNPJ: 12.410.487/0001-60

REPRESENTANTE: João Francisco Cardoso e Cardoso

CPF: 675.041.912-72 RG: 3591189-SSP-PA

ENDEREÇO: Rua Valfrido Naziazeno Maciel, 425 Jd. Dr. Antonio Petraglia- CEP: 14409-129, telefone (16) 3409-0729 Franca-SP email: solanativa\_vendas@hotmail.com

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.
07	<b>BOTA CANO LONGO ACOLCHOADO</b> A. Bota cano longo, confeccionada em couro hidrogugado, com proteção de borracha sobreposta à gás para evitar desgaste do couro, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispensação da transpiração, completamente respirável. Zipper	PRS	120	280.00

de nylon na lateral interna do cano recoberto por pala em couro fechado através de velcro, cavidades na lateral superiores do cano na vertical em V com elástico de alta pressão para ajuste a panturrilha, acolchoados na parte dianteira na altura do peito do pé e na parte traseira acima do calcanhar, proteção frontal contra impactos, refletivos nas laterais, taloneiro e porta objetos em alta frequência visíveis em 180°.  
 1) Refletivos de segurança em alta frequência formado por microesferas de vidro com base em PVC com alto poder de refletividade.  
**B.** Biqueira em borracha com desenhos em alto relevo (3D) para evitar o desgaste do couro.  
**C.** Elástico de alta pressão afixados nas laterais e parte traseira do cano, os laterais encontram-se em cavidades verticais e o traseiro na primeira parte do acolchoado ambos na parte superior do cano permitindo o melhor ajuste à panturrilha.

D. Zíper (em nylon na lateral interna do cano, recoberto por paia externa em couro com detalhe em V. 6) Acolchoados nas partes dianteiras e traseira: Parte dianteira: na altura do peito do pé para melhor mobilidade e acomodação do tornozelo. Parte trazeira: acima do calcanhar para melhor acomodação e mobilidade do Tendão de Aquiles.

E. Com numerações de (35/36); (36 /37); (38/39); (40/41); (42/43); (43/44) totalizando 390 pares com quantitativo de 60;60 90: 60; 60; 60 respectivamente. Marca: Pedrigree Modelo: BCL NEW

Macacão Operacional deverá ser confeccionado em tecido pré-encolhido tipo sarja 2/1 com peso 221 g/m, com largura de 161, composto 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão. tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens; B. Cor Azul Marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar); C. A gola é num formato de colarinho duplo com uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade e da gola por sistema de velcro; D. Os ombros deverão possuir proteção com espuma 04 mm e matelassada indo da frente até a pala das costas (embutida), tendo com referência a linha média do ombro de 100 mm para anterior e posterior; E. Na frente deverá ser bordada na cor branca a função de cada servidor

Virtud e Malharia	Unid	800	128,00	102.400,00
-------------------	------	-----	--------	------------

(Médico, Enfermeiro, Condutor e TARM-RO) na altura do peito esquerdo. Logo abaixo, deverá ser aplicada a logomarca do SAMU-192 que deverá possuir as seguintes medidas 70 mm por 110 mm; F. Na frente logo abaixo da cava da manga e da logomarca do SAMU-192 (lado esquerdo), deverá ser afixada fita refletiva 3M de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexiva); deverá haver um zíper camuflado no macacão em toda extensão vertical do macacão desde a linha

inferior do pescoço até a linha média do quadril; na frente deverá haver dois bolsos embutidos abaixo da linha do quadril e dois bolsos externos quadrados acima da linha do joelho; ao nível dos joelhos deverá haver um reforço com espuma 04 mm matelassada de 20 cm de comprimento por 15 cm de largura; 20 cm abaixo da linha do joelho deverá haver em toda circunferência das pernas (bilateralmente) de faixa reflexiva de 3M de 50 mm de largura na cor prata.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS –  
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A seu Excelência o Sr.  
Secretário de Estado da Saúde /AP  
PROCESSO: 2013/49181.

O Pregão Eletrônico nº 082/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Ata é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes com finalidade de otimização do atendimento as bases descentralizadas do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: E S CARDOSO COM. E SERVIÇOS ME

CNPJ: 23.074.453/0001-68

Representante: EDINALDO DOS SANTOS  
CARDOSO CPF: 061.586.332-91 RG: 061455-AP

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
	MACACÃO OPERACIONAL TERRESTRE A. O					

<p>G. Na costa duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade e, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas, em cima das pregas, embutidas na pala serão aplicadas faixas refletivas 3m de 50 mm de largura, na cor prata (altamente refletivas), tendo limite a bainha inferior.                  H. Tomando como referência base da pala deverá haver identificação funcional de cada servidor, bordado na cor branca de tamanho de 200 mm x 50 mm. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU-192, medindo 150 mm por 250 mm;                  I. As mangas deverão ser longas, com acabamento o corte reto nos punhos nos punhos de 68 mm de largura e transpasse de mm com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, medindo 30 mm de largura por 80 mm de comprimento. Abaixo da cava da manga deverá haver uma</p>	<p>reflexiva prata (3m de 50 mm de largura) em toda a circunferência da manga; logo acima da faixa reflexiva da manga direita, deverá haver a logomarca do SAMU-192 (medidas 70 mm por 110 mm); abaixo da faixa reflexiva deverá haver em toda extensão lateral externa da manga até o punho, no sentido vertical de uma faixa vermelha pantone 186 e uma faixa laranja pantone 717 de 2 cm de largura cada.                  J. Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil (60mmx50 mm) fixado também a 60 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralidade e à direita.  <b>GANDOLA OPERACIONAL TERRESTRE</b>                  A. Gandola Operacional confeccionada em tecido pré-encolhido tipo sarja 2/1, com peso 221 g/m, com largura de 161, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de</p>	<p>fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;                  B. Cor Azul Marinho (referência padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitament e similar);                  C. A gola é num formato de colarinho duplo, com botão da mesma cor do tecido de 15 mm de diâmetro e uma lira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;                  D. Os ombros deverão possuir proteção com espuma 04 mm e matelassada indo da frente até a pala das costas (embutida), tendo com referência a linha média do ombro de 100 mm para anterior e posterior;                  E. Na frente deverá ser bordada na cor branca à função de cada servidor (Médico, Enfermeiro, Condutor e TARM-RO) na altura do peito direito, logo abaixo, deverá ser aplicada a logomarca do SAMU-192 que deverá possuir as seguintes medidas 70 mm por 110 mm;                  F. A identificação do servidor (nome) deverá ser bordado na cor branca na altura do peito direito com nome a logo abaixo a função (médico, enfermeiro ou condutor). Ao lado do nome deverá ser bordado em vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo</p>	<p>02</p>	<p>Virtud e Malharia</p>	<p>Unid</p>	<p>800</p>	<p>83,75</p>	<p>67,000,00</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------	-------------	------------	--------------	------------------



do  
funcionário:  
G. Na frente logo abaixo da cava da manga e da logomarca do SAMU-192 (esquerda) deverá ser afixada fita refletiva 3M de 50 mm de largura, na cor prata (altamente reflexiva);  
H. A costa deverá possuir pala de 120 mm a 150 mm com reforços acolchoado com espuma de 04 mm e linha nº60, com variação de acordo com os tamanhos.  
I. Há também nas costas duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas, em cima das pregas, embutidas na pala serão aplicadas faixas refletivas 3m de 50 mm de largura, na cor prata (altamente refletivas), tendo limite a bainha inferior;  
J. Tomando como referência base da pala deverá haver identificação funcional de cada servidor, bordado na cor branca de tamanho de 200 mm x 50 mm. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU-192, medindo 150 mm por 250 mm;  
K. As mangas deverão ser longas, com acabamento corte reto nos punhos nos punhos de 68 mm de largura e transpasse de mm, com bico de canto vivo e fechado por

meio de velcro para perfeito ajuste, medindo 30 mm de largura por 80 mm de comprimento  
L. Deverá haver reforço retangular de 135mmx195mm na altura dos cotovelos com reforços acolchoado com espuma de 4 mm e linha nº60 e matelessada;  
M. As mangas deverão ter dispositivo que permitam serem utilizados como mangas curtas;  
N. Na manga direita possui o logo do SAMU 192 bordado com 110 mm por 70 mm fixada a 60 mm abaixo da linha dos ombros;  
O. Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil (60mmx50mm) fixado também a 80 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralidade direita;  
Nas mangas as faixas coloridas deverão ser em duas, medindo 20 mm cada, nas cores: vermelha e laranja pantone 186 e laranja pantone 717, as mesmas deverão ser embutidas na película por dentro do punho e da faixa refletiva, sendo o laranja na frente e vermelha atrás centralizada na manga de forma que quando

vestida fique na frente da peça;  
Q. Em ambas as mangas deverá haver faixa refletiva localizada no mesmo alinhamento da faixa localizada na frente da gandola;  
R. Comprimento da Gandola deverá ser até a altura do glúteo, aberta na frente, fechada por ordem de cinco botões de dupla-face, na cor do tecido que é confeccionada a peça;  
S. Deverão existir duas faixas de 20 mm cada, afixadas no sentido vertical contornando as laterais da gandola nas cores vermelha pantone 186 e laranja 717 confeccionadas no mesmo tecido da mesma

03	<b>CALÇA OPERACIONAL</b> A. Calça operacional confeccionada em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221g/m, com largura de 161, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens; B. Cor azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar); C. Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 passadores reforçados com 30mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto; D. A braguilha deverá ser dupla e	Virtude e Malharia	Unidade	800	60,00	48,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------	-----	-------	-------

reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao casamento de outra extremidade de cóis.

E. A calça possui dois bolsos frontais (tipo profissional) medindo 280 mm de altura por 200 mm largura a abertura da boca terá a medida de 230 mm (tipo faca), pespontado com duas costuras A 30 mm dos bolsos frontais deverá haver dois bolsos aplicados extremamente e nas laterais das pernas medindo 190 mm de largura por 200 mm de altura com prega fêmea no meio, com capela medindo 70 mm de largura presa por velcro de 20 mm de largura por 80 mm de comprimento devidamente centralizado

F. Haverá também existir dois bolsos traseiros centralizado nas metades da peça medindo 150 mm de largura por 170 mm de altura com capela medindo 70 mm de largura presa com velcro de 20 mm por 80 mm comprimento

G. A proteção dos joelhos deverá ser a 30 mm abaixo dos bolsos laterais, sendo aplicado joelheiros (proteção) de forma oval medindo aproximadamente 220 mm com reforços acolchoados com espuma de 4 mm e linha nº60 e

matelassada, centralizadas da peça;

H. Deverá haver fitas refletivas 3m de 50m de largura, na cor prata (altamente reflexiva), abaixo da linha dos joelhos, ao final do reforço acolchoado das pernas (frente e costa);

I. Deverão existir duas faixas de 20 mm cada em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, peso 221g/m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão tipo tertrím em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, nas cores vermelho pantone 186-e laranja pantone 717, devendo ser aplicada nas laterais em sentido vertical, sendo que a laranja na frente e a vermelha atrás

**MOCHILA**

A. Confeccionada em material resistente de cor azul padrão 519 da cartela de cores da Santista.

B. Na frente deverá ser bordada a logomarca do SAMU (70 mm x 110 mm) nas cores padrão.

C. No fundo deverá haver reforço rígido e resistente

D. As alças dos ombros devem ter regulagem de tamanho e acolchoadas

E. Deve ter um compartimento na frente em tela com fechamento, em zíper.

F. Uma alça na parte superior de 20 cm com costura reforçada.

Virtud e Malharia  
Unid  
120 120,66 14,47 9,20

Valor total R\$: 231.879,20 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

EMPRESA REGISTRADA: BACKES CONFECOES LTDA - EPP						
CNPJ: 01.570.669/0001-81						
REPRESENTANTE: MARIO VIRO BACKES CPF: 551.342.629-34 RG: 1.841.157-7						
Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
05	<p><b>JAQUETA</b></p> <p>A. A jaqueta deverá ser confeccionada em tecido impermeável pré-escolhido em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;</p> <p>B. Cor Azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar);</p> <p>C. A gola é num formato de colarinho duplo, da mesma cor do tecido de 15mm de diâmetro e junção a nível da linha mediana do tórax, com corte anatômico na linha média do pescoço. Deverá possuir reforço do mesmo tecido nos ombros e na parte inferior à linha axilar até acima do quadril;</p> <p>D. O fechamento será frontal, por meio de zíper invisível (camuflado pelo próprio tecido) desde a altura do pescoço até a linha do quadril.</p> <p>E. Na borda inferior (linha média do quadril) deverá ter uma pala de 2,5 cm, com elástico embutido nas laterais para adequar formato do corpo;</p> <p>F. A identificação do servidor (nome) deverá ser bordado na cor branca na altura do peito direito com nome a logo abaixo a função (médico, enfermeiro, condutor, enfermeiro e téc. de enfermagem). Ao lado do nome deverá ser bordado em vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo do</p>	Backes	Unid	350	97,00	33,95 0,00

funcionário:  
 G. No lado esquerdo do peito deverá ter a logomarca do SAMU (medidas 70 mm por 110 mm).  
 H. Nas costas, entre a linha do ombro e a linha axilar deverá haver bordado identificação funcional de cada servidor. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU 192 medindo 150 mm x 250 mm. Na manga direita deverá possuir a logomarca do SAMU 5 cm abaixo da linha do ombro. Abaixo da logo do SAMU deverá ter uma faixa reflexiva (esta será simétrica e bi-lateral coincidindo com a linha média do peito); no sentido vertical deverá ter duas faixas coloridas deverão ser duas, medindo 20 mm cada nas cores vermelho pantone 186 e laranja pantone 717, as mesmas

deveram ser embutidas na película por dentro do punho e da faixa refletiva, sendo a laranja na frente e vermelha atrás, centralizada na manga de forma que quando vestida fique na frente da peça.  
 J. Na manga esquerda deverá ser aplicada a bandeira do Brasil (60mmx50mm) fixado também a 60 mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido no sentido vertical, lateralidade à direita.

**CINTO COM FIVELA**  
 C. Nylon Azul  
 D. Comprime

09	nto de 150 cm. Com fivela em latão prata. Logomarca do SAMU em alto relevo removível. Com uma chapa de latão em outra extremidade.	Backes	U ni d	400	12,24	4.896,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--------------	-----	-------	----------

Valor total R\$: Valor total R\$: 38.846,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

EMPRESA REGISTRADA: F N G CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 11.685.517/0001-88
REPRESENTANTE: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA CPF: 025.538.279-03 RG: 6859.085-0 SSP/PR

Nº	Descrição	Fabricante	U ni d.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
04	<b>CAMISA OPERACIONAL TERRESTRE</b> A. Camisa confeccionada em Meia Malha Pv (Poliviscose) - Malha Fria da Cor Azul Marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar com punho na gola; B. Na manga direita possui a bandeira do Estado do Amapá e na manga esquerda a bandeira do Brasil (65 mm x 55 mm) fixado a 45 mm da linha do ombro; C. Comprimento até altura do glúteo; D. À frente, acima da linha do peito do lado direito deverá ser bordada o nome do funcionário e logo abaixo função que exerce (Médico, Enfermeiro, Conductor, Técnico Enfermagem e TARM-RO) na cor branca para as camisas azuis. Ao lado do nome deverá ser bordado na cor vermelho pantone 186 o tipo sanguíneo do	Sputnik	U ni d	800	16,62	13.296,00

funcionário;  
 E. No lado oposto (esquerdo) a logo do SAMU 192 (70 mm x 110 mm);  
 F. Manga curta no tamanho padrão do modelo e com punho;  
 G. Os punhos deverão ter 2,5mm de largura

**GORRO COM PALA (BONÉ)**

A. Confeccionado em tecido pré-escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221g/m, com largura de 161, composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo ter brim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;  
 B. Cor azul marinho (referência: padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente

e similar);  
 C. De feitiço simples e copa côncava, com forro espumado e telado, composto por uma seção frontal maior de onde sairá a pala e onde estará fixado o logo do SAMU 192 de 70 mm de diâmetro, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo desporto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras

06	fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo ter brim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;	Sputnik	U ni d	300	11,96	3.588,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------------	-----	-------	----------

internas de 15 mm de largura em tela de material próprio para acabamento: D. Pala costurada afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de mm de espessura: E. Alma plástica possuindo curvatura corresponde nte ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio. com sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais. em ambos os lados. e largura máxima de 100 mm. tendo a borda externa com desenho em curvas retas sem descontinuidade de concordância: F. Camera com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro: G. Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Amapá com (45mmx35m m) H. Parte frontal possuindo base de 197 mm. tendo seu ponto mais relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base. as partes laterais formam um triângulo isósceles com 100 mm de base e 165 mm de altura e as partes posteriores

possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base. necessária para adaptação do sistema de ajuste à cabeça. que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe. tiras do mesmo tecido com fivelas ou tiras elástico: I. Centrado na parte frontal está bordado o logo do SAMU 192: J. Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Amapá com (45mmx35m m); K. Toda a copa do gorro deve possuir uma formação interna colada em todos os pontos da superfície. em espuma de quatro mm de espessura, baixa densidade e cor branca: L. Em cada seção, a exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5 mm, colocados no ponto médio da bisetriz dos vértices superiores

Valor total R\$: 16.884,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP  
 CNPJ: 12.410.487/0001-60  
 REPRESENTANTE: João Francisco Cardoso e Cardoso CPF: 675.041.912-72 RG: 3591189-SSP-PA

Nº	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
	BOTA CANO LONGO ACOLCHADO					
	A. Bota cano longo.					

confeccionada em couro hidrogugado, com proteção de borracha sobreposta à gás para evitar desgaste do couro, forrada internamente em tecido poliamida de rápida despendação da transpiração, completamente respirável. Zíper de nylon na lateral interna do cano recoberto por pala em couro fechado através de velcro, cavidades na lateral superiores do cano na vertical em V com elástico de alta pressão para ajuste a panturrilha, acolchoado na parte dianteira na altura do peito do pé e na parte trazeira acima do calcanhar; proteção frontal contra impactos, refletivos nas laterais, taloneiro e porta objetos em alta frequência visíveis em 180°. 1) Refletivos de segurança em alta frequência formado por microesferas de vidro com base em PVC com alto poder de

refletividade. B. Biqueira em borracha com desenhos em alto relevo (3D) para evitar

07 Pedris 120 280,00 33,60

o desgaste do couro.  
C. Elástico de alta pressão afixados nas laterais e parte traseira do cano, os laterais encontram-se em cavidades verticais e o traseiro na primeira parte do acolchoado ambos na parte superior do cano permitindo o melhor ajuste à panturrilha.  
D. Zipper (em nylon na lateral interna do cano, recoberto por pala externa em couro com detalhe em V. 6)  
Acolchoado os nas partes dianteiras e traseira: Parte dianteira: na altura do peito do pé para melhor mobilidade e acomodação do tornozelo. Parte traseira: acima do calcanhar para melhor acomodação e mobilidade do Tendão de Aquiles.  
E. Com numeração es de (35/36); (36/37); (38/39); (40/41); (42/43); (43/44) totalizando o 390 pares com quantitativo de 60; 60 90; 60; 60: 60 respectivamente.

art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 26 de Maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

**Autarquias Estaduais**

**Detran**

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2011 - DETRAN/AP X POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTES:

DAS PARTES:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVO - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 030/2011 - DETRAN/AP x PMAP, que passam a vigora conforme redação abaixo:

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento tem como objetivo prorrogar a vigência por mais 3 (três) meses e 2 (dois) dias, contatos a partir de 29 de setembro à 31 de dezembro de 2013.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no convênio nº03/2011.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014-CPL/DETRAN-AP  
PROCESSO Nº 014.008271/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) CENTRAIS DE AR PARA OS 02 (DOIS) BLOCOS DA NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ.  
VALOR TOTAL: R\$ 104.544,40 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	SIMPLEX LTDA.	1.700,00
LOTE 02	SIMPLEX LTDA.	16.998,00
LOTE 03	CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.	19.030,00
LOTE 04	SIMPLEX LTDA.	35.366,40
LOTE 05	EV ARAÚJO - EPP	31.450,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MACAPÁ-AP, 22 de Maio de 2014.

Geison Castro dos Santos  
Pregoeiro da CPL/DETRAN-AP

**MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014-CPL/DETRAN-AP  
PROCESSO Nº 014.008271/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS)

CENTRAIS DE AR PARA OS 02 (DOIS) BLOCOS DA NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ.  
VALOR TOTAL: R\$ 104.544,40 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	SIMPLEX LTDA.	1.700,00
LOTE 02	SIMPLEX LTDA.	16.998,00
LOTE 03	CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.	19.030,00
LOTE 04	SIMPLEX LTDA.	35.366,40
LOTE 05	EV ARAÚJO - EPP	31.450,00
	TOTAL	104.544,40

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 26/05/2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS  
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 26/05/2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**IEF**

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 118/14 - IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº95/14-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer atividades de Gerenciamento Regional, o servidor Aldemir Santos Corrêa, Chefe da Unidade de Manejo Florestal Comunitário, na Área de Lotação (VI) Macapá/AP, conforme atribuições abaixo:

I- Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão florestal estabelecido na área de competência da sede de Macapá;

II- Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão florestal efetuada pelos demais extensionistas da sede de Macapá;

III- Representar o IEF/AP nas áreas de competência da sede regional de Macapá, em atos não decisórios;

IV- Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de competência da sede de Macapá;

V- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do IEF/AP;

VI- Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes nos municípios, distritos ou áreas de competência da sede de Macapá.

VII- Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da sede regional de Macapá, tais como: folha de frequência, relatório e requisição de diárias;

VIII- Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do IEF/AP existentes e os que venham a ser adquiridos para a sede de Macapá;

Art. 2º - O exercício, pelo servidor, das atividades relacionadas no artigo anterior, não resultará em acréscimos remuneratórios.

Art. 3º - Esta Portaria possui vigência de um ano, a contar de 22/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - De -se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº119/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o contido no Memorando nº86/2014-CTF/IEF, bem como, processo de nº 238.205.167/14.

Macapá, 26 de Maio de 2014.

José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Gildo Moraes de Souza, Subgerente de Subgrupo de Atividades do Açai, da Castanha e do Cipo Óleo- PROEXTRATIVISMO-IEF, Cód.FGS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até as comunidades de Ajuari e Aniramba no município de Mazagão/AP, no período de 25/04 a 26/04/2014, com objetivo de apoiar e participar de reunião comunitária para construção de políticas públicas para a região ribeirinha do município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

Procon
Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 012/2014 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO CLETON SILVA DE MELO, para viajar da sede de suas atribuições Macapá até aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Amapá no período de 20/05 a 23 de maio de 2014, a fim de acompanhar a equipe de servidores que irão fiscalizar as Agências Bancárias, preços da cesta básica, revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), e outros assuntos de interesse deste órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 19 de maio de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

Pescap
João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 033/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 028/2014/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Mário Cesar Sampaio de Mont'alverne- Agente Administrativo UA/ CAF/PESCA, Kátia Rubia Almeida Richeni- Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca da Aquicultura-CDPA/PESCAP, Ana Célia Nunes de Moraes- Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/PESCAP e Vanda Alves da Silva- Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADIN/PESCAP, que viajaram da sede de suas Atividades, até o Município de Pracuuba, no período 08 a 13/05/2014, com objetivo de fazer o levantamento do resultado da ação da semana santa do projeto peixe popular e verificação quanto ao funcionamento do escritório e da fábrica de gelo no município acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07/05/2014.

PORTARIA Nº 034/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 007/2014- Esc.Amapá/CATE/PESCAP

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Mauro Viana Silva- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades do escritório local no município de Amapá, até o Município de Macapá, no período 14 a 17/05/2014, com objetivo de realizar planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela CATE em 2014 e para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13/05/2014.

Assinatura do Diretor Presidente PESCAP

PORTARIA Nº 035/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 77/2014- UA/CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Juracy Socorro de Araújo e Silva- Responsável Por Atividade de Material e Patrimônio/PESCAP, Ronaldo Cavalcante de Souza- Motorista Oficial/GAB/PESCAP e Mario César Sampaio de Mont'alverne- Agente Administrativo/UA/PESCAP, que viajarão da sede de suas Atividades em Macapá, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período 23 a 25/05/2014, onde irão com objetivo de: No Município de Amapá, verificar junto a presidenta da colônia de pescadores Z-02, como se encontra o funcionamento da fábrica de gelo e efetuar a entrega de material de expediente no escritório de atendimento da Pesca, no Município de Calçoene, verificar junto ao presidente da cooperativa, explicações sobre o funcionamento da fábrica de gelo, bem como efetuar a entrega de materiais de limpeza e expediente no escritório da Agência de Pesca no Município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22/05/2014.

Assinatura do Diretor Presidente PESCAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO 061/2014-PESCAP
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL SERIGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ - PESCAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M.D.B. MONTEIRO-ME, COMO CONTRATADA.

I- Edital Pregão Presencial nº 008/2014, de 07 de abril de 2014;

II- Proposta da CONTRATADA, de R\$. 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);

III- PROCESSO Nº 38.000.026/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1-Aquisição de MATERIAL SERIGRÁFICO, destinados a Agência de Pesca do Amapá, na forma descrita no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$. 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo este o único valor a ser pago pela contratante a contratada, pelo cumprimento do objeto deste Termo

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário próprio, exercício de 2014 - 26.692.0590.1094 - Elemento de despesa 3390.39, fonte: 101.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Assinatura: 11 de abril de 2014.
Macapá, 19 de maio de 2014.

Assinatura do Diretor Presidente PESCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº

005/2014-CEL/PESCAP

PROCESSO Nº 38.000.029/2014

PREGÃO Nº 008/2014-PESCAP

VALIDADEZ: 12 (doze) meses

Aos décimo primeiro dias do mês de abril de 2014, o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ PESCAP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Avenida Azarias Neto, nº 19, Centro, Macapá-AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.294.577/0001-25, representado neste ato por seu Diretor-Presidente o Sr. João Bosco Alfaia Dias, residente e domiciliado neste Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo vencedor do Pregão Presencial nº 008/2014 para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais observadas as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 - Decreto nº 7.822/2013 e subsidiariamente na Lei nº. 8.566/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços, para eventual contratação de Pessoa Jurídica na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA REGISTRADA: COOPERATIVAS DOS PROP. AUT. DE VEIC. LEVES E PESADOS DO AMAPÁ. (COOTRAP)
CNPJ: 84.415.181/0001-07
REPRESENTANTE: RAIMUNDO IVAN LEITE MARTINS.
ENDEREÇO: Av. Desidério Antônio Coelho, nº 1896 Bairro Bunitital, FONE-3242-3010.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, P. Unt., Valor Total R\$. Rows include Caminhão aberto para transporte de peixe vivo, Caminhão frigorífico para transporte de peixe resfriado, and a Total row.

2.1- A partir desta data, ficam registrados nesta Agência os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura, 11 de abril de 2014.

Macapá, 19 de maio de 2014.
Assinatura do Diretor Presidente PESCAP



Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.  
PELA CONTRATADA: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. REPRESENTANTE: Emerson Luis Koch.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**  
Pregão Eletrônico sob o nº 008/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Conjuntos Motor-Bomba Centrífuga com Base e Luva de Acoplamento, Vazão 350M<sup>3</sup>/H, HTM=50 M.C.A, Potência Máxima de 100 CV, 220v, Trifásica para Uso na Elevatória de Água Tratada da ETA 1 do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**  
O prazo máximo de duração do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;  
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:**  
R\$ 49.899,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
APORTE DE RECURSOS para investimentos, feitos pelo Governo do Amapá, com base em operação de crédito realizada pelo controlador da CAESA junto ao BNDES.

Macapá-AP, 19 de maio de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2012 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2012 - CAESA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.  
PELA CONTRATADA: HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. REPRESENTANTE: Maria de Fátima Fontainha de Souza Hita.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 16 de maio de 2014 até 10 de janeiro de 2015.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013-CAESA, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS PARAÍSO E FONTE NOVA EM SANTANA/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA B. S. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES & COMÉRCIO LTDA-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.  
PELA CONTRATADA: B. S. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES & COMÉRCIO LTDA-ME. REPRESENTANTE: Benedito Soares Cavalheiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar do dia 19 de maio de 2014 até o dia 16 de agosto de 2014.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º incisos II e VI da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 15 de maio de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

## PAUTA 248ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 28/5/2014

A Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faz ciente a todos os interessados e aos que virem a presente Pauta ou dela tomarem conhecimento, que no dia 28 de maio de 2014, às nove horas e trinta minutos, no "Palácio José Antero", da Câmara Municipal de Porto Grande, situado na Rodovia Perimetral Norte, nº 1057, centro, Porto Gande - AP, realizar-se-á a 248ª (ducentésima quadragésima oitava) Sessão Ordinária para julgamento dos processos da pauta anexa, e havendo, daqueles apresentados em Plenário, independente de publicação.

## PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

## REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 004074/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADA: Anália de Sousa da Silva

02) PROCESSO Nº. 004083/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADO: Felix Ramalho

03) PROCESSO Nº. 004084/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADA: Estelina de Moraes Gomes

04) PROCESSO Nº. 004087/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADO: Adamor Ferreira de Freitas

05) PROCESSO Nº. 004088/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADO: Agostinho de Araújo do Nascimento

06) PROCESSO Nº. 004090/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADA: Joana Abreu Arrelias

07) PROCESSO Nº. 004323/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV

INTERESSADO: Manoel Ferreira Corrêa

08) PROCESSO Nº. 004325/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADA: Maria de Souza Rodrigues

09) PROCESSO Nº. 004327/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADA: Maria Nair Jardim Menezes

## REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

10) PROCESSO Nº. 000075/2010-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Helenise Oceanira Tocantins Raiol e Lauá Tocantins Raiol

## PAUTA DE JULGAMENTO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

11) PROCESSO Nº. 003305/1999-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, referente ao exercício de 1998.  
RESPONSÁVEL: Sr. Mário Cesar Lira Pimentel

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

12) PROCESSO Nº. 000955/2012-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, referente ao exercício de 2011.  
RESPONSÁVEL: Sr. Ivanci Magno de Oliveira.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

13) PROCESSO Nº. 003197/2003-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá - FUNDECAP, referente ao exercício de 2002.  
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Nelson Silva de Souza.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

14) PROCESSO Nº. 001357/1998-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 1997.  
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira.

15) PROCESSO Nº. 000811/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEL: Sra. Francimar Pereira da Silva Santos.

16) PROCESSO Nº. 000989/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEL: Sr. Edelson Santiago Lima.

17) PROCESSO Nº. 000973/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEL: Sr. Cícero José de Lima.

18) PROCESSO Nº. 001338/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro Pelaes.

19) PROCESSO Nº. 002441/2003-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2002.



RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro Pelaes.

20) PROCESSO Nº. 002453/2003-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Sr. Edelson Santiago Lima.

21) PROCESSO Nº. 001995/2004-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Sr. Iivaldo de Oliveira Costa.

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

22) PROCESSO Nº. 003057/2008-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos, referente ao Convênio nº 748/2003-SEED.

RESPONSÁVEL: Sra. Margareth Rodrigues da Silva

#### RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

23) PROCESSO Nº. 003669/2005-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 005/2005-TCE/AP.

RECORRENTE: Sra. Elza Maria da Costa da Silva

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

24) PROCESSO Nº. 000123/2014-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 042/2013-TCE/AP.

RECORRENTE: Sr. José Ramalho de Oliveira

#### RECURSO DE REVISÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

25) PROCESSO Nº. 002241/2011-TCE e 003131/2004-TCE  
ASSUNTO: Recurso de Revisão Interposto contra o Acórdão nº 051/2010-TCE/AP.

REQUERENTE: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez

#### DENÚNCIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

26) PROCESSO Nº. 005314/2013-TCE (Retirado da Pauta 245ª S. O.)

ASSUNTO: Denúncia/Falta de Pagamento de Contrato.

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Governo do Estado do Amapá/SESA.

#### SOLICITAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

27) PROCESSO Nº. 003069/2014-TCE  
ASSUNTO: Solicitação (Ofic. Nº 096/2014-PRESI-AL).

ORIGEM: Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

#### PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

28) PROCESSO Nº. 001335/2014-TCE  
ASSUNTO: Projeto de Instrução Normativa – Gradação de Irregularidades – CI Circular 02/2014-GAB. 01.

Macapá, 21 de maio de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário Geral TCE/AP

## Publicações Diversas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

#### RECOMENDAÇÃO CRO/AP Nº. 001/2014-PROJUR

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ (CRO/AP), Autarquia Federal criada pela Lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964 vem, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, representado pelo respectivo procurador que abaixo subscreve a presente Recomendação, no uso de suas atribuições dispostas na Lei 4.324/64, Resolução CRO/AP Nº. 001/2002 e Portaria CRO/AP nº. 01/2009, levando em conta o número curso de Técnico em Saúde Bucal existentes no Estado do Amapá, jurisdição deste Conselho Regional Edital e.

CONSIDERANDO que, o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, juntamente com o Conselho Federal de Odontologia constituem uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, conforme dispõe a Lei 4.324/64, a qual institui o Conselho Federal de Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia.

CONSIDERANDO que, os Técnicos em Saúde Bucal está obrigado a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exercer suas atividades, nos termos da Lei Federal 11.889/2008.

CONSIDERANDO que, o poder disciplinar de aplicar penalidades aos cirurgiões-dentistas compete ao Conselho Regional em que estavam inscritos ao tempo do fato punível.

CONSIDERANDO que, a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO nº. 63/2005), dispõe em seu art. 1º que estão obrigados ao registro no Conselho Federal e à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidos ou exerçam suas atividades: os cirurgiões-dentistas, os técnicos em prótese dentária, os técnicos em saúde bucal, os auxiliares em saúde bucal, os auxiliares de prótese dentária, os especialistas, desde que assim se anunciem ou intulitem, as entidades prestadoras de assistência odontológica, as entidades intermediadoras de serviços odontológicos e as cooperativas odontológicas e, empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos, os laboratórios de prótese dentária, os demais profissionais auxiliares que vierem a ter suas ocupações regulamentadas e as atividades que vierem a ser, sob qualquer forma, vinculadas à Odontologia.

CONSIDERANDO que, a profissão de Técnico em Saúde Bucal – TSB é regulamentada pela Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal 11.889/08 dispõe que os profissionais supracitados estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia – CFO e a se inscreverem no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerça suas atividades, e suas competências das respectivas profissões estão previstas nos artigos 5º e 9º da Lei que as regulamentam, sendo que suas atividades serão sempre supervisionadas por um Cirurgião-Dentista.

CONSIDERANDO que, para se habilitar ao registro e à inscrição, como técnico em saúde bucal, o profissional deverá ser portador de diploma ou certificado que atenda, integralmente, o disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

CONSIDERANDO que, após a regulamentação da profissão de técnico em saúde bucal, com a promulgação da Lei 11.889/2008, a violação do que dispõe a norma constitui no crime de exercício ilegal da respectiva profissão, nos termos do art. 47 da Lei de Contravenções Penais C/C art. 3º da Lei 11.889/2008.

CONSIDERANDO que, compete aos Conselhos Regionais, nos termos do art. 11, da Lei Federal 4.324/64 e art. 20 do Decreto 68.704/71, dentre outros, a de fiscalizar, promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exercem, bem como exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos.

CONSIDERANDO a carga horária mínima exigida pelo Conselho Federal de Odontologia, bem como grade de matérias, como requisitos para inscrição e registro dos profissionais, nos termos da Resolução CFO nº. 63/2005.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Resolução CRO/AP nº. 001/2002 são finalidades do CRO/AP: zelar pelo bom conceito da profissão, orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida, funcionar como órgão consultivo do governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais dos cirurgiões-dentistas.

CONSIDERANDO que, no atendimento de suas finalidades o CRO/AP exerce as funções administrativa ou executiva, além de normativa regulamentar, nos termos do PARÁGRAFO ÚNICO, do art. 6º. "b" e "c", da Resolução CRO/AP 001/2002.

CONSIDERANDO que, os profissionais da Odontologia, para o exercício legal das profissões estão obrigados a inscrição no CRO/AP, nos termos da norma regulamentadora.

CONSIDERANDO que, o processo de inscrição em Conselho Regional, nos termos da Resolução CFO nº. 63/2005, dura em média até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que, o poder tem para o agente público, o significado de dever para com a comunidade e para com os indivíduos, no sentido de que, quem o detém está sempre na obrigação de exercitá-lo.

CONSIDERANDO ser vedado ao Técnico em Saúde Bucal prestar assistência direta ou indireta, sem indispensável supervisão do cirurgião-dentista, bem como realizar, na cavidade bucal do paciente e procedimentos não discriminados no art. 5º da Lei Federal 11.889/08.

CONSIDERANDO que a "moldagem" é procedimento privativo do cirurgião-dentista e que o referido procedimento não está elencado no art. 5º da Lei Federal 11.889/08.

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, nos termos da Lei 4.324/64, Lei 11.889/08, Resolução CFO nº. 63/2005, Resolução CRO/AP nº. 001/2002 e Portaria CRO/AP nº. 01/2009, como ato administrativo enunciativo, RESOLVE RECOMENDAR, aos cursos de Técnico em Saúde Bucal do Estado do Amapá, que:

- a) Se abstenham de ministrar matéria inerente a "moldagem", tendo em vista o disposto na presente Recomendação, pelo fato de o referido procedimento ser privativo do cirurgião-dentista.

Adverte a Procuradoria do CRO Amapá que o não atendimento a presente Recomendação poderá ensejar em ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do art. 5º, IV, da Lei Federal 7.374, de 24 de julho de 1985, depois de consultado o Plenário do CRO/AP.

Oficie-se, extraindo-se cópia da presente Recomendação a Procuradoria da República no Amapá, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e ao Conselho Estadual de Educação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

ANDERSON COUTO DO AMARAL  
Procurador do CRO/AP

APROVO:

MOIZÉS PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

A empresa SORVETERIA MACAPÁ LTDA, CNPJ 34.931.725/0001-15, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Instalação N°0179/2014, para atividade de Instalação de uma fábrica de Industrialização e Comercialização de Sorvetes e Picolés. Localizada na área do Distrito de Santana, Av. 01, lote 01 C da Quadra J, Distrito Industrial de Macapá/Santana. Validade 02 anos a partir de 19.05.2014.

#### RAEFAP

Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá.

CNPJ (MF): 04 049 071/0001-30  
Av. Pará nº 100 – Pacoval – CEP: 68908 230 - Macapá  
E-mail: [raefap@gmail.com](mailto:raefap@gmail.com), Fone: 096 3225 5365

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá – RAEFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais convoca as afiliadas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada as 9:00 h do dia 03 de junho de 2014 nas dependências do Salão Paroquial da Igreja São Benedito – Bairro Laguinho- Macapá. Onde serão debatidas as seguintes pautas conforme a seguir:

- Abertura e Composição da Mesa
- Chamada das Afiliadas e Delegados
- Apresentação das Escolas e Balanço das Atividades Pedagógicas.
- Prestação de Contas da RAEFAP
- Instalação da Comissão Eleitoral
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.
- Homologação do Conselho Deliberativo.
- O que ocorrer

Macapá, AP, 12 de maio de 2014.

Maria da Conceição M Miranda  
Presidente - RAEFAP